

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

RFP 25_054
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
(FASE EXTRA)

	RFP – Request for Proposal	Página 2 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“CONTRATANTE”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A CONTRATANTE tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a CONTRATANTE, por gentileza acessar o nosso website: <https://CONTRATANTE.org.br>.

A CONTRATANTE (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada CONTRATANTE, convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à CONTRATANTE o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela CONTRATANTE.

A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a Proponente tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações relacionadas como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a CONTRATANTE pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à CONTRATANTE e/ou seus Fornecedores.

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à CONTRATANTE imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

Este documento tem por objeto fornecer as diretrizes necessárias à execução dos serviços de instalação de equipamentos do kit TVRO (Television Receive-Only) formado por antena, conversor LNBF, cabo/conector e set-top box (receptor), em atendimento à Portaria MCOM 17337, publicada no dia 4 de abril de 2025, que estabelece a distribuição de equipamentos para recepção de sinal de televisão aberta e gratuita na banda Ku de que trata o item 1.1 do ANEXO IV-A do Edital de Licitação da Agência Nacional de Telecomunicações n 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, referente à subfaixa de radiofrequências de 3.5 GHz, de acordo com os volumes estimados e nas localidades designadas pela CONTRATANTE, através de LPU anexa.

4. OBJETIVOS

A CONTRATANTE tem como objetivo definir os fornecedores para execução dos serviços de instalação de equipamentos do Kit TVRO (Television Receive-Only) nas localidades designadas em LPU, avaliando de modo geral a melhor gestão (logística, sistêmica e operacional).

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

As atividades da PROPONENTE consistem em:

	RFP – Request for Proposal	Página 4 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

I. Gestão de Estoque e Logística

a. Gestão operacional dos Produtos adquiridos pela CONTRATANTE e que forem entregues pelos fornecedores dos Kits TVRO no CD (Centro de Distribuição) da CONTRATANTE, para posterior encaminhamento aos PTAs (Postos Avançados) da PROPONENTE seguindo volumetria apresentada em LPU anexa.

b. Recebimento dos itens dos Kits nas dependências dos PTAs: Caberá a PROPONENTE registrar a entrada dos Produtos recebidos nos PTAs em seu sistema de TI próprio, e deve dispor de ferramentas para a gestão do estoque.

b.1 Dito isso, é obrigação da PROPONENTE a “bipagem” de todos os seriais dos Set-top Box (receptores) no ato de entrada de material no PTA (Posto Avançado), e se faz necessário compartilhar a relação dos seriais com a área de logística da CONTRATANTE para aferição.

b.2 Através da integração entre CRM da CONTRATANTE e WFM da PROPONENTE, deve ser informado o PTA (posto avançado) pertinente ao número de série do receptor instalado através da devida ordem de serviço.

b.3 Além disto, a PROPONENTE deverá compartilhar com a CONTRATANTE um acesso em modo de consulta ao sistema/plataforma de gestão de estoque dos equipamentos, com visão de estoque atualizada diariamente tanto dos PTAs (postos avançados) quanto das equipes de instalação.

c. Caberá à PROPONENTE o armazenamento e guarda dos Kits no PTA de acordo com as especificidades e requisitos técnicos de cada um dos Itens dos Kits.

d. Os Itens dos Kits deverão ser armazenados nos termos exigidos pela legislação aplicável e normas regulatórias vigentes, além de eventuais instruções dos respectivos fornecedores e/ou orientação da CONTRATANTE.

e. Caberá à PROPONENTE a gestão do estoque dos Itens dos Kits localizados nos PTAs, física e virtualmente, mediante a atualização diária padronizada das informações contidas em seu sistema próprio de gestão de estoque.

A atualização de estoque do PTA (posto avançado) deverá ser atualizada diariamente, tanto do estoque interno (dentro do PTA) quanto ao estoque avançado (em posse das equipes de instalação).

f. Gestão de Inventários - Acurácia, inventário rotativo e periódico, controle de lote, quando aplicável. Em inventários, eventuais divergências entre a quantidade de Itens dos Kits levantadas pela PROPONENTE e/ou pela CONTRATANTE, detectadas ao final deste, deverão ser informadas à PROPONENTE, para que essa efetue sua verificação e informe o resultado das apurações. A PROPONENTE deve arcar com os custos das perdas mapeadas através dos inventários realizados.

g. A PROPONENTE deverá adotar todas as medidas necessárias para a emissão dos documentos fiscais para movimentação dos Itens dos Kits entre CD e PTAs e disponibilização dos Kits TVRO para as equipes de instalação, bem como os demais documentos necessários para cumprimento das eventuais obrigações fiscais acessórias.

	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

Em suma, toda entrada de produtos no PTA, deverá obrigatoriamente ser realizada através de NF de entrada. Toda reversa/devolução de material a CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser realizada através de NF de saída.

g.1 Além disto, todo avanço de material a campo (equipes de instalação) deverá ser realizado através de NF de saída ou documento legal pertinente, sendo que esta informação deve ser informada antes do início da fase extra, e deverá ser compartilhada junto a área de logística da CONTRATANTE, para aprovação.

g.2 Toda movimentação de material realizada pela PROPONENTE através do PTA deverá ser sinalizada à CONTRATANTE, seja via acesso compartilhado ao sistema de gestão de estoque ou através de outro meio de comunicação previamente acordado.

h. É responsabilidade da PROPONENTE assegurar o transporte dos Itens dos Kits, em segurança e conformidade com as normas aplicáveis, nos termos deste documento, até a disponibilização às equipes de instalação. Ademais, deverá a PROPONENTE garantir que os Itens dos Kits sejam transportados até os PTAs, devendo ser entregues em sua totalidade, qualidade e segurança, dentro do prazo acordado com a CONTRATANTE.

i. A CONTRATADA deverá contratar, por sua conta e risco, na data de assinatura do Contrato, e manter integralmente vigentes até o fim de sua vigência, todos os seguros obrigatórios por lei, com cobertura, de furto, roubo, dano, extravio e responsabilidade civil para assegurar o cumprimento das suas obrigações assumidas no âmbito deste contrato, incluindo, mas não se limitando, àquelas concernentes ao armazenamento de mercadorias nos seus PTAs, mantendo a respectiva apólice de seguros permanentemente, obrigando-se a apresentar cópia da mesma sempre que assim solicitado pela CONTRATANTE.

j. Os seguros serão emitidos e mantidos por companhias seguradoras de primeira linha e aprovadas pela CONTRATANTE, devendo ser apresentada à CONTRATANTE as apólices e a CONTRATANTE ser incluída Cossegurada. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas apólices na data de assinatura do Contrato.

k. A contratação de quaisquer coberturas securitárias não implicará qualquer restrição ou limitação das responsabilidades da CONTRATADA, na medida em que a CONTRATADA será pelo ressarcimento de danos, inclusive a terceiros, em decorrência da execução do Contrato, sendo certo que o pagamento dos prêmios e franquias dos seguros já representam um custo direto contido no preço total dos Serviços.

l. As cargas que serão transferidas do PTA (posto avançado) para as equipes de instalação devem também estar asseguradas, caso sofram algum tipo de sinistro nesses trajetos.

m. A não contratação ou não manutenção injustificada dos seguros exigidos pela CONTRATANTE caracterizarão descumprimento contratual e ensejarão as consequências decorrentes, inclusive rescisão contratual.

	RFP – Request for Proposal	Página 6 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

n. A PROPONENTE deverá informar através da LPU qual PTA irá atender cada agrupamento de municípios definido através do **anexo A**. Fica a cargo da área de operações da CONTRATANTE definir se o PTA inserido em proposta atende as necessidades estratégicas que o projeto exige, onde ela poderá solicitar a substituição.

O agrupamento de municípios definido no **anexo A** poderá ser alterado em acordo entre PROPONENTE e CONTRATANTE caso visualizem estrategicamente a necessidade.

Após aprovação, a área de logística da CONTRATANTE exigirá da PROPONENTE o preenchimento de checklist logístico (**anexo B**) para homologação de PTA definido. O documento estabelece compartilhamento de informações relacionadas a infraestrutura local do PTA, além de diretrizes/regras quanto a abastecimento e logística reversa. Através deste a área de logística da CONTRATANTE poderá reprovar a operação do PTA caso não atenda os requisitos mínimos esperados.

o. O material entregue pela CONTRATANTE ao PTA da PROPONENTE no estado (UF) em questão, deve ser mantido dentro do mesmo. A movimentação interestadual poderá ser realizada somente mediante aprovação e alinhamento junto a área logística da CONTRATANTE, respeitando todas as questões fiscais exigidas.

p. A CONTRATANTE realizará inventário presencial em datas previamente acordadas junto a PROPONENTE, em todos os PTAs para fins de vistoria e auditoria dos Itens dos Kits acondicionados. Tal atividade poderá ser realizada por fornecedor representante da CONTRATANTE.

q. Os PTAs que, de certo modo, darão andamento com os estoques atuais - provenientes do período de operação do edital – a fase Extra, passarão por auditoria antes do início da mesma, em alinhamento de datas junto a área de logística da CONTRATANTE. Para isso, a PROPONENTE deverá recolher todo o estoque para o devido PTA (posto avançado) antes do início da fase Extra.

II. Gestão de Campo

a. A PROPONENTE deve atender os indicadores de produção e qualidade definidos pela CONTRATANTE para medição dos Serviços prestados. Os indicadores podem estar relacionados a gestão de estoque, SLA de entrada e saída de material e principalmente performance no processo de atendimento as ordens de serviço (OS).

b. A PROPONENTE deve atender as necessidades exigidas pela CONTRATANTE para integração entre os sistemas responsáveis pela gestão das ordens de serviço (OS). Cabe a PROPONENTE monitorar e garantir que não haja impacto na integração. A PROPONENTE deve se adaptar a qualquer necessidade de mudança realizada no sistema que gerencia as ordens de serviço (OS) gerados pelo CRM da CONTRATANTE.

b.1 A PROPONENTE deve se adaptar a eventual alteração sinalizada pela CONTRATANTE no aplicativo utilizado pelas equipes de instalação, caso vislumbre necessidade de melhoria para melhor controle, operação e qualidade ao atendimento das ordens de serviço (OS)

c. Tanto a CONTRATANTE quanto a PROPONENTE devem informar com antecedência caso haja alguma atividade ou

	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

mudança (GMUD) que possa gerar impacto na integração entre os sistemas (CRM CONTRATANTE – WFM instaladora).

d. Cabe a CONTRATADA receber e/ou retirar o kit TVRO pelo Posto Avançado (PTA) a ser designado pela CONTRATANTE mediante identificação acompanhado de um documento interno a ser emitido pela CONTRATANTE.

e. Cabe a CONTRATADA dirigir-se até o local de instalação do sistema TVRO, designado em OS emitida pela CONTRATANTE:

- Fazer contato cordial com o usuário
- Realizar a validação dos dados da ordem de serviço (OS) junto beneficiário
- Realizar a validação dos 4 primeiros dígitos do CPF do beneficiário pertinente a ordem de serviço
- Realizar a validação/conferência das imagens enviadas pela integração sistêmica no local de atendimento da Ordem de serviço (OS)
- Explicitar as atividades a serem executadas
- Sinalizar via WFM o início das atividades
- Se elegível, o processo de instalação do novo Kit TVRO deve:
 - i. Instalar a nova antena em local adequado
 - ii. Instalar LNBF no devido suporte da antena e realizar o apontamento/alinhamento ao satélite Star One D2 utilizando equipamento/medidor apropriado
 - iii. Realizar cabeamento do LNBF ao receptor de sinal (Set-top Box)
 - iv. Validar o cabeamento realizado através do equipamento/medidor apropriado
 - v. Atualizar o software/firmware do receptor via OTA (over-the-air) ou via pen drive disponibilizado pela PROPONENTE (este quando necessário e expressamente indicado) para a última versão disponibilizada.
 - vi. Ativar a regionalização do receptor através da plataforma SATHD Regional ou via WFM que possui a integração com o mesmo
 - vii. Realizar a configuração da TV possibilitando a conexão/integração junto ao receptor instalado.
 - viii. Realizar orientação em detalhes ao beneficiário quanto a usabilidade do seu kit TVRO.
 - ix. Evidenciar o trabalho realizado via WFM, conforme instruções da CONTRATANTE
 - x. Aguardar curadoria da atividade realizada através do time de auditoria da PROPONENTE.
 - xi. Recolher as sobras de material de instalação

f. Após a execução das atividades no usuário, a PROPONENTE deverá colher assinatura do usuário no Termo de Aceite indicado pela CONTRATANTE. É obrigatório que o instalador explique e preencha o checklist em conjunto com o usuário de forma transparente. Todos os serviços executados deverão ter Termo de Aceite, devidamente preenchido e assinado pelo usuário em meio digital ou outro que a PROPONENTE estabelecer. Este termo deve conter a leitura da identificação dos itens do kit que foram instalados já estabelecida na retirada no PTA (Posto Avançado) deste.

g. A PROPONENTE tem obrigatoriedade de novo atendimento ao beneficiário por falha na instalação. Essa garantia

	RFP – Request for Proposal	Página 8 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

deve estar coberta por 90 dias corridos a contar da data da instalação do Kit TVRO no qual se obriga a corrigir, substituir e/ou refazer, sem ônus à CONTRATANTE, quaisquer parcelas e/ou itens do Escopo executados com defeitos, erros, omissões ou imperfeições, em desacordo com os termos e condições estabelecidos nas normas competentes e/ou neste Contrato, e sem prejuízo de quaisquer outras garantias definidas na legislação aplicável.

g.1 Dito isto, o atendimento às ordens de serviço de manutenção (assistência técnica) **não** será remunerado pela CONTRATANTE.

h. No caso de correção, substituição ou refazimento de qualquer parcela das Atividades durante este período, a parcela da Atividade que seja corrigida, substituída ou refeita deverá ser objeto de novo período de garantia, pelo mesmo prazo previsto no seu Período de Garantia original, a contar da data de conclusão da correção, substituição ou refazimento dos respectivos itens considerados defeituosos.

i. A PROPONENTE tem obrigatoriedade de garantir que os serviços executados respeitem as diretrizes estipuladas pela CONTRATANTE.

j. A PROPONENTE deverá seguir os procedimentos/processos definidos pela CONTRATANTE, através de sistemas e/ou recursos próprios, garantindo que os serviços executados por sua CONTRATADA não firam as diretrizes definidas.

k. A CONTRATANTE estabelece que para os estados (UF) do Maranhão (MA), Piauí (PI), Bahia (BA), Pará (PA), Minas Gerais (MG), Tocantins (TO), Mato Grosso (MT), Goiás (GO), Rio Grande do Norte (RN) e Rondônia (RO) a operação será realizada simultaneamente por duas instaladoras. Os grupos de município onde cada instaladora poderá atuar serão definidos pela CONTRATANTE antes do início da Fase Extra.

Para os estados (UF) do Ceará (CE), Mato Grosso do Sul (MS), Roraima (RR), Espírito Santo (ES), Pernambuco (PE) e Rio Grande do Sul (RS), haverá uma única instaladora ativa.

l. A CONTRATANTE estabelece que na Fase Extra haverá a adjudicação de duas instaladoras para um mesmo município, porém, não haverá operação de ambas em um mesmo período, ou seja, somente uma instaladora estará ativa no município. Caberá a CONTRATANTE definir qual instaladora irá iniciar a operação no município.

m. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento realizar a substituição da instaladora ativa, pela inativa, no município, baseado em justificativas/indicadores e/ou desastres externos que levem a tal decisão.

n. A CONTRATANTE exige que a PROPONENTE possua um PTA que atenda ao agrupamento de municípios definido no **anexo A**, visando manter uma operação logística saudável para a operação. A PROPONENTE deve informar através da LPU qual PTA irá atender cada agrupamento de municípios (CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, UF-Município onde está alocado)

n.1 A área de operação da CONTRATANTE irá definir se o PTA proposto atende a necessidade estratégica da área e do projeto, e poderá solicitar a alteração.

	RFP – Request for Proposal	Página 9 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

o. A CONTRATANTE exige que a PROPONENTE disponibilize o acesso em modo consulta ao WFM, onde é realizada a gestão das ordens de serviço.

p. A PROPONENTE deve obrigatoriamente realizar treinamentos (presenciais e/ou virtuais/remotos) para todas as equipes de instalação que irão atuar na fase extra. Os treinamentos devem ser utilizados para esclarecer e orientar as equipes de instalação quanto as diretrizes do projeto, os processos e obrigações definidas pela CONTRATANTE. É obrigatório o convite ao regional responsável CONTRATANTE para participação dos treinamentos. A CONTRATANTE poderá exigir treinamentos, caso visualizar essa necessidade ao longo do projeto. Estes treinamentos podem ser destinados as equipes de instalação de um devido estado (UF), região ou município.

Em todo os treinamentos a PROPONENTE deve apresentar a lista de presença dos participantes.

q. A PROPONENTE deve realizar disparo de pesquisa de satisfação para 100% dos beneficiários que receberão instalação do KIT TVRO. A pesquisa de satisfação deve seguir as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE, respeitando a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD). A apresentação periódica dos resultados deve ser realizada mediante solicitação da CONTRATANTE.

r. A CONTRATANTE estabelece que a PROPONENTE deve possuir equipe de auditoria, onde, esta possui a responsabilidade de avaliar as evidências/imagens/dados de 100% das ordens de serviço (OS) enviados pelo técnico em sistema de gestão de serviço (WFM), levando em consideração a acuracidade dos dados e qualidade na prestação do serviço realizada pela CONTRATADA.

r.1 A CONTRATANTE estabelece que no mínimo 60% das ordens de serviço sejam auditadas em “tempo real”. Será considerado como exceção a impossibilidade deste processo em locais com ausência de acesso a internet e fora do horário de expediente da equipe de auditoria.

r.2 A PROPONENTE deve criar e acompanhar indicadores que sustentem o maior volume de auditorias em tempo real.

s. A CONTRATANTE estabelece que a PROPONENTE deve priorizar a mão de obra local do município, região e/ou estado (UF), levando em consideração a particularidade da operação encontrada no projeto.

t. A CONTRATANTE pode exigir que a PROPONENTE realize inspeções, auditorias e inventários em qualquer localidade designada e a qualquer momento, quando entender necessário. Estas atividades devem ser realizadas/acompanhadas por funcionário próprio e qualificado da instaladora, com acompanhamento de auditor/regional da CONTRATANTE.

u. A PROPONENTE deve realizar a proposta baseada em estado (UF). As propostas serão direcionadas ao ato atendimento da ordem de serviço (OS) resultando em uma instalação (produtiva) e ao cenário de atendimento da ordem de serviço resultando em uma não instalação (improdutiva).

6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

a. A Remuneração ocorrerá em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal**, conforme o contrato.

	RFP – Request for Proposal	Página 10 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

- b. Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.
- c. A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na CONTRATANTE. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.
- d. Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à CONTRATANTE deverão ser baseados nas instalações efetivamente realizadas, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.
- e. O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à CONTRATANTE/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a CONTRATANTE/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.
- f. Reajuste: Fixo e irrevogável no período de 12 (doze) meses. Na hipótese de renovação: As Partes acordam que o valor contratado será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

7. PENALIDADES

7.1 A PROPONENTE deve considerar que será aplicada penalização em caso de não cumprimento do prazo estabelecido de atendimento junto ao beneficiário através de Ordem de Serviço (OS) gerada pela CONTRATANTE.

7.2 Aplicação de multa está relacionada ao cumprimento de agenda mensal no estado (UF), onde:

- 7.2.1 5% de multa sobre o valor de todas as ordens de serviço (OS) atendidas (válido para Produtivas e Improdutivas) no estado (UF) vinculado ao mês vigente da operação/medição, caso o cumprimento de agenda esteja entre 90,01% e 94,99%
- 7.2.2 10% de multa sobre o valor de todas as ordens de serviço (OS) atendidas (válido para Produtivas e Improdutivas) no estado (UF) vinculado ao mês vigente da operação/medição, caso o cumprimento de agenda esteja abaixo ou igual a 90%.
- 7.2.3 Não haverá aplicação de multa caso o indicador de cumprimento de agenda no estado (UF) vinculado ao mês vigente da operação/medição esteja superior ou igual a 95%

	RFP – Request for Proposal	Página 11 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

7.3 Poderá ser levado em consideração a não aplicação de penalização onde o não cumprimento do prazo estabelecido de atendimento não fora cumprido devido a fenômenos da natureza, falha no fornecimento de material pela CONTRATANTE ao PTA da PROPONENTE e/ou falhas na integração sistêmica entre CRM da CONTRATANTE e WFM da PROPONENTE.

7.3.1 A apuração será realizada pela área de gestão de contratos e operações da CONTRATANTE através de medição enviada pela PROPONENTE ao término de cada mês e que se faça jus as informações pertinentes que constam no CRM da CONTRATANTE.

8. FORMALIZAÇÃO

Minuta: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo com todo o seu teor.

Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Propoente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da CONTRATANTE, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, **não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da CONTRATANTE.**

Língua: Conforme contrato original.

Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Assinatura: O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE, suspender os respectivos pagamentos.

Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido imotivadamente, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie em favor da Contratada.

Cessão. A Contratada não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da Contratante. A Contratante, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à Contratada, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal

	RFP – Request for Proposal	Página 12 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

determinar e/ou vier a atribuir a implementação/operação dos Projetos sob responsabilidade da Contratante. O presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

Seguro: A Proponente deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

Vigência: A vigência contratual é de 12 meses, com início a partir de 14 de julho de 2025.

9. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

c) As PROPONENTES devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a CONTRATANTE informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela CONTRATANTE em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

g) Os itens acima são qualificatório e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

	RFP – Request for Proposal	Página 13 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

Somente serão consideradas aptas e/ou qualificadas tecnicamente as proponentes que apresentarem propostas com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a CONTRATANTE responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente.
- b. A CONTRATANTE não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- c. A CONTRATANTE se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros
- d. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo,-suspender, interromper, invalidar, encerrar, alterar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- e. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que permanecerá integral e exclusivamente responsável pelo escopo contratual, e deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.
- f. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da CONTRATANTE antes da contratação) ou declinar da presente RFP.
- g. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:
 - Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, **inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;**
 - Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à CONTRATANTE o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
 - Ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
 - Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
 - Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.

	RFP – Request for Proposal	Página 14 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

- Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- Está de acordo com o novo ajuste dos serviços, tendo, inclusive, participado das negociações prévias, de alinhamento com a CONTRATANTE.
- Confere à CONTRATANTE a mais ampla, total, irrevogável e irrestrita quitação, nada mais tendo a reclamar referente ao objeto de toda e qualquer contratação anterior, salvo eventual pagamento em aberto, decorre dos serviços prestados e validados pela CONTRATANTE.
- Está ciente e concorda que a presente contratação não é aplicável em eventual nova fase do Projeto em questão.

h. A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela CONTRATANTE, se optar pela celebração do contrato.

i. A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, consequente, à assinatura do contrato, podendo a CONTRATANTE decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. A Proponente reconhece que a CONTRATANTE é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à CONTRATANTE e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

12.2. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da CONTRATANTE, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à CONTRATANTE utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

12.3. As Partes reconhecem e concordam que a CONTRATANTE não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

12.4. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da CONTRATANTE, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da CONTRATANTE, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela CONTRATANTE.

12.5 A Proponente garante à CONTRATANTE o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela CONTRATANTE, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá

	RFP – Request for Proposal	Página 15 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

exclusivamente a ela assegurar à CONTRATANTE que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da CONTRATANTE e decorrentes do inadimplemento contratual.

12.6. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à CONTRATANTE e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

14. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

A CONTRATANTE poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.

As propostas que não cumpram as instruções ou que abram exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.

Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas **exclusivamente para a área de Compras da CONTRATANTE, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.**

Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da CONTRATANTE, após análise dos requisitos qualificatórios, e, sendo o caso, da validação da proposta técnica pela área gestora da CONTRATANTE.

A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

	RFP – Request for Proposal	Página 16 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

14.1 REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise.

A comprovação do atendimento de cada item técnico deverá ser feita de forma documental, devendo a Proposta Técnica ser instruída com a documentação pertinente.

14.2 REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

A proposta comercial levará em consideração o atendimento do target conforme definido pela área de Compras.

15. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP:

Será definida pela área de Compras da CONTRATANTE conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

16. GESTOR DO CONTRATO

Nome: José Edio Bezerra Gomes

Cargo: Gerente Sênior de Satélite

17. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Marco Albuquerque

Celular: (11) 91437-6771

E-mail: Marco.albuquerque@eaf.org.br

18. CRONOGRAMA ESTIMADO

Atividades	Datas				
Publicação da RFP	30/05/25				
Recebimento das Perguntas		03/06/25			
Envio do Caderno de Respostas			04/06/25		
Envio do Aceite da Minuta de Contrato da EAF				06/06/25	
Envio das Propostas Técnica e Comercial e Carta Cadastro					06/06/25

19. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de Custo para contabilizar o processo em referência TVRO – 32001

	RFP – Request for Proposal	Página 17 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

ANEXO A – PTA x Agrupamento de Municípios

IBGE	UF	Município	ETAPA	Instalações Previstas	Sugestão EAF - Local PTA	Agrupamento PTA
2921401	BA	Mirangaba	ETAPA C	5.379	Feira de Santana	BA01
2913002	BA	Ibitiara	ETAPA C	3.817	Feira de Santana	BA01
2921906	BA	Mucugê	ETAPA C	3.257	Feira de Santana	BA01
2924306	BA	Piatã	ETAPA C	5.324	Feira de Santana	BA01
2923209	BA	Oliveira dos Brejinhos	ETAPA C	5.404	Feira de Santana	BA01
2900108	BA	Abaíra	ETAPA C	3.166	Vitória da Conquista	BA02
2918605	BA	Jussiape	ETAPA C	2.398	Vitória da Conquista	BA02
2919702	BA	Macarani	ETAPA C	3.520	Vitória da Conquista	BA02
2920007	BA	Maiquinique	ETAPA C	2.065	Vitória da Conquista	BA02
2925402	BA	Potiraguá	ETAPA C	2.782	Vitória da Conquista	BA02
2904803	BA	Caatiba	ETAPA C	1.081	Vitória da Conquista	BA02
2912202	BA	Ibicoara	ETAPA C	5.766	Vitória da Conquista	BA02
2915809	BA	Itambé	ETAPA C	4.096	Vitória da Conquista	BA02
2902500	BA	Baianópolis	ETAPA C	3.792	Barreiras	BA03
2904407	BA	Brejolândia	ETAPA C	2.099	Barreiras	BA03
2907103	BA	Carinhanha	ETAPA C	7.522	Barreiras	BA03
2905909	BA	Campo Alegre de Lourdes	ETAPA C	2.985	Juazeiro	BA04
2924405	BA	Pilão Arcado	ETAPA C	5.487	Juazeiro	BA04
2918456	BA	Jucuruçu	ETAPA C	2.949	Itabuna	BA05
2933257	BA	Vereda	ETAPA C	1.943	Itabuna	BA05
2308609	CE	Monsenhor Tabosa	ETAPA A	4.250	Fortaleza	CE01
2311264	CE	Quiterianópolis	ETAPA A	3.107	Fortaleza	CE01
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	ETAPA A	1.543	Fortaleza	CE01
2308351	CE	Milhã	ETAPA A	2.705	Fortaleza	CE01
2313005	CE	Solonópole	ETAPA A	2.691	Fortaleza	CE01
2304236	CE	Croatá	ETAPA A	3.251	Fortaleza	CE01
2303659	CE	Catunda	ETAPA A	2.369	Fortaleza	CE01
3203304	ES	Mantenópolis	ETAPA C	3.556	Vila Velha	ES01
3200169	ES	Água Doce do Norte	ETAPA C	3.303	Vila Velha	ES01
5207907	GO	Flores de Goiás	ETAPA C	2.224	Iaciara	GO01
5221080	GO	Teresina de Goiás	ETAPA C	952	Iaciara	GO01
5222203	GO	Vila Boa	ETAPA C	705	Iaciara	GO01
5200803	GO	Alvorada do Norte	ETAPA C	1.334	Iaciara	GO01
5203962	GO	Buritinópolis	ETAPA C	882	Iaciara	GO01



RFP – Request for Proposal

Página 18 de 27

Contratação de Prestação de Serviço de
Instalação – Fase Extra – 25_054

Data 30/05/2025

5208301	GO	Divinópolis de Goiás	ETAPA C	1.635	Iaciara	GO01
5209408	GO	Guarani de Goiás	ETAPA C	1.142	Iaciara	GO01
5209903	GO	Iaciara	ETAPA C	2.615	Iaciara	GO01
5212709	GO	Mambai	ETAPA C	2.230	Iaciara	GO01
5213509	GO	Monte Alegre de Goiás	ETAPA C	1.544	Iaciara	GO01
5219803	GO	São Domingos	ETAPA C	2.117	Iaciara	GO01
5220686	GO	Simolândia	ETAPA C	1.553	Iaciara	GO01
5203203	GO	Barro Alto	ETAPA C	1.599	Barro Alto	GO02
5209457	GO	Guarinos	ETAPA C	583	Barro Alto	GO02
5203575	GO	Bonópolis	ETAPA C	1.001	Barro Alto	GO02
5204656	GO	Campinaçu	ETAPA C	939	Barro Alto	GO02
5200829	GO	Amaralina	ETAPA C	973	Barro Alto	GO02
5205521	GO	Colinas do Sul	ETAPA C	639	Barro Alto	GO02
5206909	GO	Davinópolis	ETAPA C	389	Goiânia	GO03
5202353	GO	Arenópolis	ETAPA C	982	Goiânia	GO03
5201454	GO	Aparecida do Rio Doce	ETAPA C	432	Goiânia	GO03
2100105	MA	Afonso Cunha	ETAPA A	2.245	São Luís	MA01
2100832	MA	Apicum-Açu	ETAPA A	6.355	São Luís	MA01
2101301	MA	Bacuri	ETAPA A	3.576	São Luís	MA01
2102705	MA	Cantanhede	ETAPA A	3.542	São Luís	MA01
2103174	MA	Centro Novo do Maranhão	ETAPA A	4.189	São Luís	MA01
2103208	MA	Chapadinha	ETAPA A	22.652	São Luís	MA01
2108058	MA	Paulino Neves	ETAPA A	3.869	São Luís	MA01
2108256	MA	Pedro do Rosário	ETAPA A	8.241	São Luís	MA01
2108801	MA	Pirapemas	ETAPA A	2.696	São Luís	MA01
2109056	MA	Porto Rico do Maranhão	ETAPA A	2.505	São Luís	MA01
2110237	MA	Santana do Maranhão	ETAPA A	2.247	São Luís	MA01
2110278	MA	Santo Amaro do Maranhão	ETAPA A	3.663	São Luís	MA01
2111789	MA	Serrano do Maranhão	ETAPA A	6.024	São Luís	MA01
2112407	MA	Turiaçãoçu	ETAPA A	9.040	São Luís	MA01
2100956	MA	Arame	ETAPA A	6.819	Imperatriz	MA02
2104081	MA	Fernando Falcão	ETAPA B	3.050	Imperatriz	MA02
2104099	MA	Formosa da Serra Negra	ETAPA B	4.571	Imperatriz	MA02
2105351	MA	Itaipava do Grajaú	ETAPA A	4.528	Imperatriz	MA02
2105476	MA	Jenipapo dos Vieiras	ETAPA A	3.931	Imperatriz	MA02
2105989	MA	Lajeado Novo	ETAPA B	2.084	Imperatriz	MA02
2106359	MA	Marajá do Sena	ETAPA A	1.515	Imperatriz	MA02
2109759	MA	Santa Filomena do	ETAPA A	1.499	Imperatriz	MA02

	RFP – Request for Proposal		Página 19 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054		Data 30/05/2025

Maranhão

2111631	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	ETAPA A	1.421	Imperatriz	MA02
2111672	MA	São Roberto	ETAPA A	1.463	Imperatriz	MA02
2111805	MA	Sítio Novo	ETAPA B	4.620	Imperatriz	MA02
2101806	MA	Benedito Leite	ETAPA B	1.316	Balsas	MA03
2104073	MA	Feira Nova do Maranhão	ETAPA B	2.202	Balsas	MA03
2104107	MA	Fortaleza dos Nogueiras	ETAPA B	4.073	Balsas	MA03
2104206	MA	Fortuna	ETAPA A	2.953	Balsas	MA03
2105450	MA	Jatobá	ETAPA A	1.420	Balsas	MA03
2105922	MA	Lagoa do Mato	ETAPA A	2.347	Balsas	MA03
2106102	MA	Loreto	ETAPA B	2.955	Balsas	MA03
2106706	MA	Mirador	ETAPA B	4.609	Balsas	MA03
2107258	MA	Nova Colinas	ETAPA B	1.402	Balsas	MA03
2107308	MA	Nova Iorque	ETAPA B	1.085	Balsas	MA03
2107704	MA	Paraibano	ETAPA B	4.389	Balsas	MA03
2107803	MA	Parnarama	ETAPA A	5.018	Balsas	MA03
2108009	MA	Pastos Bons	ETAPA B	3.705	Balsas	MA03
2109502	MA	Riachão	ETAPA B	5.608	Balsas	MA03
2109700	MA	Sambaíba	ETAPA B	1.459	Balsas	MA03
2110658	MA	São Domingos do Azeitão	ETAPA B	1.632	Balsas	MA03
2110807	MA	São Félix de Balsas	ETAPA B	1.213	Balsas	MA03
2111573	MA	São Pedro dos Crentes	ETAPA B	1.497	Balsas	MA03
2111607	MA	São Raimundo das Mangabeiras	ETAPA B	5.374	Balsas	MA03
2111904	MA	Sucupira do Norte	ETAPA B	2.188	Balsas	MA03
2112001	MA	Tasso Fragoso	ETAPA B	2.039	Balsas	MA03
3142254	MG	Miravânia	ETAPA C	1.054	Arinos	MG01
3162450	MG	São João das Missões	ETAPA C	3.458	Arinos	MG01
3157609	MG	Santa Fé de Minas	ETAPA C	1.222	Arinos	MG01
3116159	MG	Chapada Gaúcha	ETAPA C	3.588	Arinos	MG01
3170479	MG	Uruana de Minas	ETAPA C	1.110	Arinos	MG01
3159506	MG	Santa Rita do Itueto	ETAPA C	1.494	Contagem	MG02
3120102	MG	Couto de Magalhães de Minas	ETAPA C	1.340	Contagem	MG02
3127370	MG	Goiabeira	ETAPA C	903	Contagem	MG02
3159308	MG	Santa Rita de Jacutinga	ETAPA C	1.127	Contagem	MG02
3146750	MG	Palmópolis	ETAPA C	1.441	Jequitinhonha	MG03
3102852	MG	Angelândia	ETAPA C	1.962	Jequitinhonha	MG03

	RFP – Request for Proposal				Página 20 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054				Data 30/05/2025

3104452	MG	Aricanduva	ETAPA C	1.581	Jequitinhonha	MG03
3144672	MG	Nova Belém	ETAPA C	1.128	Jequitinhonha	MG03
3115458	MG	Catuji	ETAPA C	2.399	Jequitinhonha	MG03
3126752	MG	Franciscópolis	ETAPA C	1.104	Jequitinhonha	MG03
3143153	MG	Monte Formoso	ETAPA C	1.057	Jequitinhonha	MG03
3145356	MG	Novo Oriente de Minas	ETAPA C	3.161	Jequitinhonha	MG03
3152170	MG	Ponto dos Volantes	ETAPA C	2.792	Jequitinhonha	MG03
3165552	MG	Setubinha	ETAPA C	2.632	Jequitinhonha	MG03
3154507	MG	Riacho dos Machados	ETAPA C	2.350	Montes Claros	MG04
3166956	MG	Serranópolis de Minas	ETAPA C	802	Montes Claros	MG04
3127800	MG	Grão Mogol	ETAPA C	3.156	Montes Claros	MG04
3101003	MG	Águas Vermelhas	ETAPA C	3.056	Montes Claros	MG04
3102704	MG	Cachoeira de Pajeú	ETAPA C	2.343	Montes Claros	MG04
3141405	MG	Medina	ETAPA C	3.820	Montes Claros	MG04
3130655	MG	Indaiabira	ETAPA C	1.831	Montes Claros	MG04
3144656	MG	Ninheira	ETAPA C	1.514	Montes Claros	MG04
3146255	MG	Padre Carvalho	ETAPA C	1.783	Montes Claros	MG04
3157377	MG	Santa Cruz de Salinas	ETAPA C	1.224	Montes Claros	MG04
3170651	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	ETAPA C	775	Montes Claros	MG04
5003157	MS	Coronel Sapucaia	ETAPA C	5.861	Campo Grande	MS01
5000252	MS	Alcinópolis	ETAPA C	1.317	Campo Grande	MS01
5003900	MS	Figueirão	ETAPA C	941	Campo Grande	MS01
5006275	MS	Paraíso das Águas	ETAPA C	871	Campo Grande	MS01
5107065	MT	Querência	ETAPA C	4.169	Sinop	MT01
5101852	MT	Bom Jesus do Araguaia	ETAPA C	1.733	Sinop	MT01
5106315	MT	Novo Santo Antônio	ETAPA C	640	Sinop	MT01
5107743	MT	Santa Cruz do Xingu	ETAPA C	619	Sinop	MT01
5107859	MT	São Félix do Araguaia	ETAPA C	2.573	Sinop	MT01
5107354	MT	São José do Xingu	ETAPA C	1.455	Sinop	MT01
5107883	MT	Serra Nova Dourada	ETAPA C	596	Sinop	MT01
5103254	MT	Colniza	ETAPA C	5.616	Sinop	MT01
5103379	MT	Cotriguaçu	ETAPA C	1.837	Sinop	MT01
5108303	MT	União do Sul	ETAPA C	806	Cuiabá	MT01
5107578	MT	Rondolândia	ETAPA C	614	Rondolândia	MT02
5102603	MT	Campinápolis	ETAPA C	2.553	Cuiabá	MT03
5103908	MT	General Carneiro	ETAPA C	1.845	Cuiabá	MT03
5106703	MT	Ponte Branca	ETAPA C	509	Cuiabá	MT03



RFP – Request for Proposal

Página 21 de 27

Contratação de Prestação de Serviço de
Instalação – Fase Extra – 25_054

Data 30/05/2025

5107750	MT	Salto do Céu	ETAPA C	681	Cuiabá	MT03
5108907	MT	Nova Maringá	ETAPA C	1.064	Cuiabá	MT03
5107263	MT	Santo Afonso	ETAPA C	560	Cuiabá	MT03
5103809	MT	Figueirópolis D'Oeste	ETAPA C	722	Cuiabá	MT03
5107156	MT	Reserva do Cabaçal	ETAPA C	371	Cuiabá	MT03
5107792	MT	Santo Antônio do Leste	ETAPA C	874	Cuiabá	MT03
5104542	MT	Itanhangá	ETAPA C	1.475	Cuiabá	MT03
5106240	MT	Nova Ubiratã	ETAPA C	1.764	Cuiabá	MT03
5107768	MT	Santa Rita do Trivelato	ETAPA C	946	Cuiabá	MT03
1500859	PA	Anapu	ETAPA B	10.504	Belém	PA01
1507805	PA	Senador José Porfírio	ETAPA B	5.491	Belém	PA01
1501956	PA	Cachoeira do Piriá	ETAPA B	5.120	Belém	PA01
1504950	PA	Nova Esperança do Piriá	ETAPA B	4.986	Belém	PA01
1506401	PA	Santa Cruz do Arari	ETAPA B	1.803	Belém	PA01
1502509	PA	Chaves	ETAPA B	5.024	Chaves	PA02
1505494	PA	Palestina do Pará	ETAPA A	1.754	Marabá	PA03
1505635	PA	Piçarra	ETAPA A	3.394	Marabá	PA03
1501253	PA	Bannach	ETAPA A	1.150	Marabá	PA03
1502764	PA	Cumaru do Norte	ETAPA A	2.782	Marabá	PA03
1506583	PA	Santa Maria das Barreiras	ETAPA A	5.233	Marabá	PA03
1503101	PA	Gurupá	ETAPA B	7.676	Santarém	PA04
1501006	PA	Aveiro	ETAPA B	2.672	Santarém	PA04
1503754	PA	Jacareacanga	ETAPA A	5.028	Santarém	PA04
1508050	PA	Trairão	ETAPA B	2.677	Santarém	PA04
2612455	PE	Santa Cruz	ETAPA A	2.016	Petrolina	PE01
2612554	PE	Santa Filomena	ETAPA A	1.305	Petrolina	PE01
2605152	PE	Dormentes	ETAPA A	1.953	Petrolina	PE01
2207504	PI	Palmeirais	ETAPA B	4.388	Teresina	PI01
2208601	PI	Prata do Piauí	ETAPA B	842	Teresina	PI01
2209609	PI	São Félix do Piauí	ETAPA B	595	Teresina	PI01
2210383	PI	São Miguel da Baixa Grande	ETAPA B	266	Teresina	PI01
2206803	PI	Nossa Senhora dos Remédios	ETAPA B	3.080	Teresina	PI01
2201051	PI	Assunção do Piauí	ETAPA B	990	Teresina	PI01
2202026	PI	Buriti dos Montes	ETAPA B	1.312	Teresina	PI01
2205516	PI	Juazeiro do Piauí	ETAPA B	1.307	Teresina	PI01
2209906	PI	São João da Serra	ETAPA B	1.510	Teresina	PI01
2209971	PI	São João do Arraial	ETAPA B	2.613	Teresina	PI01

	RFP – Request for Proposal				Página 22 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054				Data 30/05/2025

2201002	PI	Arraial	ETAPA B	1.102	Teresina	PI01
2204105	PI	Francisco Ayres	ETAPA B	1.084	Teresina	PI01
2202539	PI	Caraúbas do Piauí	ETAPA B	1.691	Teresina	PI01
2202653	PI	Caxingó	ETAPA B	1.730	Teresina	PI01
2200251	PI	Alagoinha do Piauí	ETAPA B	1.182	Teresina	PI01
2200277	PI	Alegrete do Piauí	ETAPA B	1.014	Teresina	PI01
2201572	PI	Belém do Piauí	ETAPA B	636	Teresina	PI01
2202091	PI	Caldeirão Grande do Piauí	ETAPA B	1.123	Teresina	PI01
2204154	PI	Francisco Macedo	ETAPA B	482	Teresina	PI01
2207207	PI	Padre Marcos	ETAPA B	1.390	Teresina	PI01
2210300	PI	São Julião	ETAPA B	1.152	Teresina	PI01
2211605	PI	Vila Nova do Piauí	ETAPA B	515	Teresina	PI01
2203420	PI	Domingos Mourão	ETAPA B	737	Teresina	PI01
2206357	PI	Milton Brandão	ETAPA B	1.393	Teresina	PI01
2209872	PI	São João da Fronteira	ETAPA B	1.456	Teresina	PI01
2206951	PI	Novo Santo Antônio	ETAPA B	753	Teresina	PI01
2200905	PI	Aroazes	ETAPA B	1.520	Teresina	PI01
2201176	PI	Barra D'Alcântara	ETAPA B	826	Teresina	PI01
2206902	PI	Novo Oriente do Piauí	ETAPA B	1.174	Teresina	PI01
2208106	PI	Pimenteiras	ETAPA B	1.956	Teresina	PI01
2209153	PI	Santa Cruz dos Milagres	ETAPA B	886	Teresina	PI01
2207355	PI	Pajeú do Piauí	ETAPA B	943	Floriano	PI02
2207850	PI	Pavussu	ETAPA B	1.430	Floriano	PI02
2209005	PI	Rio Grande do Piauí	ETAPA B	1.981	Floriano	PI02
2202251	PI	Canavieira	ETAPA B	797	Floriano	PI02
2205102	PI	Itaueira	ETAPA B	2.368	Floriano	PI02
2205300	PI	Jerumenha	ETAPA B	1.203	Floriano	PI02
2205607	PI	Landri Sales	ETAPA B	1.386	Floriano	PI02
2206001	PI	Marcos Parente	ETAPA B	1.382	Floriano	PI02
2206704	PI	Nazaré do Piauí	ETAPA B	1.509	Floriano	PI02
2208551	PI	Porto Alegre do Piauí	ETAPA B	756	Floriano	PI02
2209708	PI	São Francisco do Piauí	ETAPA B	1.610	Floriano	PI02
2210102	PI	São José do Peixe	ETAPA B	962	Floriano	PI02
2202778	PI	Colônia do Piauí	ETAPA B	1.561	Floriano	PI02
2203859	PI	Floresta do Piauí	ETAPA B	605	Floriano	PI02
2209500	PI	Santo Inácio do Piauí	ETAPA B	932	Floriano	PI02
2210391	PI	São Miguel do Fidalgo	ETAPA B	651	Floriano	PI02
2200053	PI	Acauã	ETAPA B	995	Floriano	PI02

	RFP – Request for Proposal			Página 23 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054			Data 30/05/2025

2205151	PI	Jacobina do Piauí	ETAPA B	1.375	Florianópolis	PI02
2207777	PI	Patos do Piauí	ETAPA B	759	Florianópolis	PI02
2206050	PI	Massapê do Piauí	ETAPA B	735	Florianópolis	PI02
2209104	PI	Santa Cruz do Piauí	ETAPA B	1.285	Florianópolis	PI02
2207959	PI	Nova Santa Rita	ETAPA B	831	Florianópolis	PI02
2207934	PI	Pedro Laurentino	ETAPA B	721	Florianópolis	PI02
2208874	PI	Ribeira do Piauí	ETAPA B	1.601	Florianópolis	PI02
2202109	PI	Campinas do Piauí	ETAPA B	1.115	Florianópolis	PI02
2202802	PI	Conceição do Canindé	ETAPA B	1.153	Florianópolis	PI02
2207306	PI	Paes Landim	ETAPA B	1.166	Florianópolis	PI02
2209658	PI	São Francisco de Assis do Piauí	ETAPA B	1.293	Florianópolis	PI02
2210904	PI	Socorro do Piauí	ETAPA B	991	Florianópolis	PI02
2200806	PI	Antônio Almeida	ETAPA B	612	Florianópolis	PI02
2201150	PI	Baixa Grande do Ribeiro	ETAPA B	2.844	Florianópolis	PI02
2208908	PI	Ribeiro Gonçalves	ETAPA B	1.366	Florianópolis	PI02
2210631	PI	Sebastião Leal	ETAPA B	1.160	Florianópolis	PI02
2210953	PI	Tamboril do Piauí	ETAPA A	589	São Raimundo Nonato	PI03
2208650	PI	Queimada Nova	ETAPA A	990	São Raimundo Nonato	PI03
2202117	PI	Campo Alegre do Fidalgo	ETAPA A	738	São Raimundo Nonato	PI03
2202455	PI	Capitão Gervásio Oliveira	ETAPA A	1.349	São Raimundo Nonato	PI03
2205359	PI	João Costa	ETAPA A	540	São Raimundo Nonato	PI03
2205565	PI	Lagoa do Barro do Piauí	ETAPA A	772	São Raimundo Nonato	PI03
2200707	PI	Anísio de Abreu	ETAPA A	1.477	São Raimundo Nonato	PI03
2202505	PI	Caracol	ETAPA A	2.032	São Raimundo Nonato	PI03
2203354	PI	Dirceu Arcoverde	ETAPA A	1.165	São Raimundo Nonato	PI03
2203453	PI	Dom Inocêncio	ETAPA A	1.725	São Raimundo Nonato	PI03
2203750	PI	Fartura do Piauí	ETAPA A	1.249	São Raimundo Nonato	PI03
2205532	PI	Jurema	ETAPA A	1.777	São Raimundo Nonato	PI03
2200459	PI	Alvorada do Gurguéia	ETAPA A	1.482	Redenção do Gurguéia	PI04
2202752	PI	Colônia do Gurguéia	ETAPA A	2.629	Redenção do Gurguéia	PI04
2203230	PI	Currais	ETAPA A	1.305	Redenção do Gurguéia	PI04
2207405	PI	Palmeira do Piauí	ETAPA A	1.354	Redenção do Gurguéia	PI04
2208700	PI	Redenção do Gurguéia	ETAPA A	3.413	Redenção do Gurguéia	PI04
2203602	PI	Eliseu Martins	ETAPA A	1.475	Redenção do Gurguéia	PI04
2203206	PI	Curimatá	ETAPA A	2.668	Redenção do Gurguéia	PI04
2205524	PI	Júlio Borges	ETAPA A	954	Redenção do Gurguéia	PI04
2206654	PI	Morro Cabeça no Tempo	ETAPA A	1.155	Redenção do Gurguéia	PI04



RFP – Request for Proposal

Página 24 de 27

Contratação de Prestação de Serviço de
Instalação – Fase Extra – 25_054

Data 30/05/2025

2208858	PI	Riacho Frio	ETAPA A	1.415	Redenção do Gurguéia	PI04
2209757	PI	São Gonçalo do Gurguéia	ETAPA A	662	Redenção do Gurguéia	PI04
2204550	PI	Guaribas	ETAPA A	737	Redenção do Gurguéia	PI04
2401859	RN	Caiçara do Norte	ETAPA A	1.812	Natal	RN01
2405108	RN	Jandaíra	ETAPA A	1.647	Natal	RN01
2408805	RN	Parazinho	ETAPA A	1.009	Natal	RN01
2409506	RN	Pedra Grande	ETAPA A	1.174	Natal	RN01
2411601	RN	São Bento do Norte	ETAPA A	1.162	Natal	RN01
2412559	RN	São Miguel do Gostoso	ETAPA A	2.433	Natal	RN01
2403806	RN	Florânia	ETAPA A	1.315	Currais Novos	RN02
2413003	RN	São Vicente	ETAPA A	1.043	Currais Novos	RN02
2407609	RN	Messias Targino	ETAPA A	1.241	Currais Novos	RN02
1100700	RO	Campo Novo de Rondônia	ETAPA C	1.709	Porto Velho	RO01
1100338	RO	Nova Mamoré	ETAPA C	5.537	Porto Velho	RO01
1100379	RO	Alto Alegre dos Parecis	ETAPA C	1.526	Ji-Paraná	RO02
1101450	RO	Parecis	ETAPA C	905	Ji-Paraná	RO02
1400050	RR	Alto Alegre	ETAPA B	2.884	Boa Vista	RR01
1400027	RR	Amajari	ETAPA B	2.431	Boa Vista	RR01
1400704	RR	Uiramutã	ETAPA B	2.709	Boa Vista	RR01
4300638	RS	Amaral Ferrador	ETAPA C	831	Porto Alegre	RS01
4312500	RS	Mostardas	ETAPA C	2.633	Porto Alegre	RS01
4321493	RS	Toropi	ETAPA C	634	Tuparendi	RS02
4308656	RS	Garruchos	ETAPA C	726	Tuparendi	RS02
1701002	TO	Ananás	ETAPA B	1.885	Araguaína	TO01
1701309	TO	Aragominas	ETAPA B	1.292	Araguaína	TO01
1702307	TO	Arapoema	ETAPA B	883	Araguaína	TO01
1703073	TO	Barra do Ouro	ETAPA B	1.004	Araguaína	TO01
1703842	TO	Campos Lindos	ETAPA B	1.770	Araguaína	TO01
1713957	TO	Muricilândia	ETAPA B	886	Araguaína	TO01
1716307	TO	Pau D'Arco	ETAPA B	985	Araguaína	TO01
1718550	TO	Riachinho	ETAPA B	596	Araguaína	TO01
1718865	TO	Santa Fé do Araguaia	ETAPA B	1.617	Araguaína	TO01
1703057	TO	Bandeirantes do Tocantins	ETAPA B	631	Araguaína	TO01
1703206	TO	Bernardo Sayão	ETAPA B	861	Araguaína	TO01
1710508	TO	Itacajá	ETAPA B	1.508	Araguaína	TO01
1710904	TO	Itapiratins	ETAPA B	726	Araguaína	TO01
1715705	TO	Palmeirante	ETAPA B	1.153	Araguaína	TO01
1721307	TO	Tupiratins	ETAPA B	329	Araguaína	TO01



RFP – Request for Proposal

Página 25 de 27

Contratação de Prestação de Serviço de
Instalação – Fase Extra – 25_054

Data 30/05/2025

1704105	TO	Centenário	ETAPA B	464	Araguaína	TO01
1718501	TO	Recursolândia	ETAPA B	784	Araguaína	TO01
1718881	TO	Santa Maria do Tocantins	ETAPA B	435	Araguaína	TO01
1715259	TO	Novo Jardim	ETAPA B	644	Palmas	TO02
1717800	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	ETAPA B	1.109	Palmas	TO02
1718659	TO	Rio da Conceição	ETAPA B	416	Palmas	TO02
1707207	TO	Dois Irmãos do Tocantins	ETAPA B	1.406	Palmas	TO02
1701101	TO	Aparecida do Rio Negro	ETAPA B	361	Palmas	TO02
1711951	TO	Lagoa do Tocantins	ETAPA B	320	Palmas	TO02
1712405	TO	Lizarda	ETAPA B	659	Palmas	TO02
1718758	TO	Rio Sono	ETAPA B	1.252	Palmas	TO02
1719004	TO	Santa Tereza do Tocantins	ETAPA B	307	Palmas	TO02
1720150	TO	São Félix do Tocantins	ETAPA B	395	Palmas	TO02
1700251	TO	Abreulândia	ETAPA B	628	Palmas	TO02
1707108	TO	Divinópolis do Tocantins	ETAPA B	1.578	Palmas	TO02
1712504	TO	Marianópolis do Tocantins	ETAPA B	895	Palmas	TO02
1717008	TO	Pindorama do Tocantins	ETAPA B	691	Palmas	TO02
1717909	TO	Ponte Alta do Tocantins	ETAPA B	856	Palmas	TO02
1705607	TO	Conceição do Tocantins	ETAPA B	702	Gurupi	TO03
1720937	TO	Taipas do Tocantins	ETAPA B	340	Gurupi	TO03
1700707	TO	Alvorada	ETAPA B	2.000	Gurupi	TO03
1706258	TO	Crixás do Tocantins	ETAPA B	475	Gurupi	TO03
1711506	TO	Jaú do Tocantins	ETAPA B	840	Gurupi	TO03
1716208	TO	Paranã	ETAPA B	2.740	Gurupi	TO03
1718840	TO	Sandolândia	ETAPA B	1.291	Gurupi	TO03
1720259	TO	São Salvador do Tocantins	ETAPA B	590	Gurupi	TO03
1705102	TO	Chapada da Natividade	ETAPA B	589	Gurupi	TO03
1718907	TO	Santa Rosa do Tocantins	ETAPA B	429	Gurupi	TO03
1720655	TO	Silvanópolis	ETAPA B	615	Gurupi	TO03
Total				663.426		323

	RFP – Request for Proposal	Página 26 de 27
	Contratação de Prestação de Serviço de Instalação – Fase Extra – 25_054	Data 30/05/2025

ANEXO B – Checklist PTA

Checklist de Avaliação - Prestadores de Serviço Logístico

Seção	Questão	Resposta (Sim/Não/N/A)	Observações
Dados do PTA	CNPJ ativo	☐ Sim ☐ Não	
	Endereço		
	Cidade		
	UF		
	Localização no estado (Capital ou Interior)	☐ Capital ☐ Interior	
	Instaladora responsável		
	Dias e horários de funcionamento		
	Possui expediente aos sábados	☐ Sim ☐ Não	
	Apto para emissão de NFs de entrada e saída	☐ Sim ☐ Não	
Infraestrutura PTA	Possui doca para carga e descarga	☐ Sim ☐ Não	
	Perfil de Veículo que pode ser recebido	☐ Carreta ☐ Truck	
	Possui equipe própria para descarga	☐ Sim ☐ Não	
	Plataforma para carga e descarga	☐ Sim ☐ Não	
	Possui paleteira	☐ Sim ☐ Não	
	Possui empilhadeira	☐ Sim ☐ Não	
	Possui sistema para gestão e controle de estoque	☐ Sim ☐ Não	
	Controle do estoque feito via sistema	☐ Sim ☐ Não	
	Estoque segregado	☐ Sim ☐ Não	
	Capacidade de Estoque (pallets)		
	Área do estoque monitorada	☐ Sim ☐ Não	



RFP – Request for Proposal

Página 27 de 27

Contratação de Prestação de Serviço de
Instalação – Fase Extra – 25_054

Data 30/05/2025